



PREFEITURA DE ITABAIANA

Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

**1º TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"
CONTRATO Nº 045/2023 – PE Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa **Mobicon Construtora Ltda**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 12.260.240/0001-04, com sede e foro na Rua 09, nº 55, CEP: 76.300-000, Bairro Centro, na cidade de Ceres/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Andressa Covello Silva dos Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA MALHA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, neste município, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 11/04/2023 A 11/07/2023

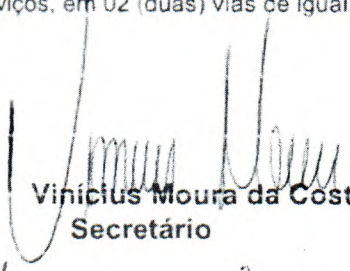
Tendo em vista que, os serviços não serem totalmente concluídos no prazo, a fim de dar continuidade a execução da conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária beneficiando ainda mais a população da região, se torna imprescindível a dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto com um novo cronograma de execução. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **05 (cinco) meses**, que passa a vigorar a partir da data de 12 de julho de 2023.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

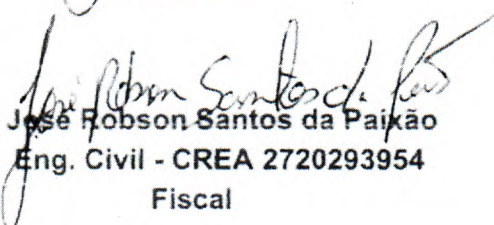
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

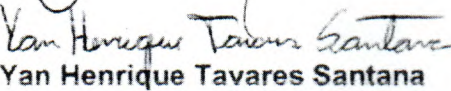
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

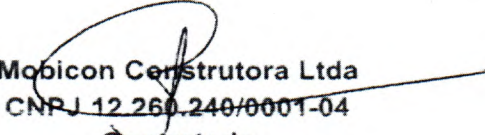
Itabaiana/SE, 10 de julho de 2023.


Vinicius Moura da Costa
Secretário


Adailton Resende Sousa
Prefeito


José Robson Santos da Paixão
Eng. Civil - CREA 2720293954
Fiscal


Yan Henrique Tavares Santana
Eng. Civil - CREA 2715638353
Fiscal


Mobicon Construtora Ltda
CNPJ 12.260.240/0001-04
Contratada